



## 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

PROCESSO Nº 047/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: JOSEMAR REUS BAGATINI**, brasileiro, casado, residente na Estrada Geral para Comunidade Pinhão, nesta cidade inscrita no CPF sob o nº 235.038.820-49, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO de 400 m<sup>2</sup> de terras no moro das antenas onde estão instalados rádios de internet, telefone e antenas de televisão de propriedade do município, assim como uso e manutenção de 5.200 m<sup>2</sup> estrada que dá acesso livre e a qualquer momento ao referido moro, sendo uma área de terras devidamente individualizada, dentro de um todo maior de parte do lote rural número 670/671, Colônia Dourado – Rio Novo, Município de Barra do Rio Azul/RS, inscrito no registro de imóveis de Aratiba/RS sob a matrícula nº 1.742, Livro 02.

### CLÁUSULA II – DO ADITIVO

**Considerando:** Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;

**Considerando:** Que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, trouxe, ainda que por analogia, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador oficial para estabelecer as perdas inflacionárias;

**Considerando:** Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 5,53 % (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento);

As partes acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, através do presente Termo Aditivo à CONTRATO ADMINISTRATIVO, firmado originariamente em 07 de junho de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



(Contrato Administrativo nº 068/2023), em decorrência de Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023, conforme segue:

2.1. Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor mensal passa de R\$ 694,73 (seiscentos noventa e quatro reais e setenta e três centavos), para **R\$ 733,15 (setecentos e trinta e três reais e quinze centavos)** ao mês.

2.2. Assim sendo, o valor total do presente termo fica em R\$ 8.797,80 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses.

2.3. Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de junho de 2025.

As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 06 de junho de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,  
Prefeito Municipal,  
**LOCATÁRIO.**

JOSEMAR REUS BAGATINI,  
Proprietário,  
**LOCADOR.**